

**LEI N° 751/ 14.**

**DE 30 DE 06 DE 2014.**

**“DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO E NOMENCLATURA DO COMPLEXO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE PIRENÓPOLIS - CMEI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS** aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica criado e denominado o “**COMPLEXO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE PIRENÓPOLIS – CMEI**”, equipamento educacional para este fim, localizada no Bairro São Francisco.

Art. 2º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas necessárias a concretização do que estabelece esta Lei.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS**, aos trinta dias do mês de junho de dois mil e quatorze. 30/ 06/ 2014.

**NIVALDO ANTÔNIO DE MELO**  
Prefeito Municipal

**WILLIAM DE ASSUNÇÃO**  
Secretário Assuntos Especiais de Governo